

## Portaria nº 15 X.

A Câmara Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alocar, em caráter de empréstimo, até a importância correspondente a dois meses de seus vencimentos, por intermédios da Tesouraria Municipal, aos professores do A-côndo entre o governo do Estado e este Município, cujo reembolso será feito tão logo essa verba seja distribuída pelo mesmo governo.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário, Caranheiras do Sul, 22 de agosto de 1951

Estevão O. Corrêa

Prefeito Municipal

(assinado)

Secretário

## Lei nº 16 X

A Câmara Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, decretou, e em Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir, por verba suplementar, as seguintes importâncias:

Art.º 1º: Serviços Públicos Municipais

Dotação nº 8

2-7 8-89

Matadouro

a) para construção

Cr. 20.000,00